



PROJETO DE LEI N.º 115/2021

Inclui dispositivo da Lei Municipal nº 1743/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Inclui o “**Inciso I**” na Lei Municipal n.º 1743/2012, com a seguinte redação:

“I - Um Lote nº 7/17-A (sete e dezessete A), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Núcleo Industrial São José, com área de 2037,39 m² (dois mil e trinta e sete metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), conforme matrícula de nº 55.833”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 1903/2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 115/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa corrigir erro na denominação do Lote concedido à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental em caráter de URGÊNCIA.

Dois Vizinhos-PR, 10 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito